



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.054/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **GUANDALINE & GUANDALINE**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.798.897/0001-55, inscrição Estadual nº 28.377.306-5, estabelecida na Av. José Carlos Castro de Alexandria nº 470 – Centro- Tacuru – MS. **Doar Lote Urbano N. F-2, da Quadra 37**, medindo 12,50 m x 50,00 m, com uma área total de 625,00 m² (Seiscentos e vinte e cinco), localizado na Av: José Carlos Castro de Alexandria, nesta cidade de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal